

**DESPACHO**

**Processo:** 202/23-DG/MP - SEI 29.0001.0061888.2023-36

**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Assunto:** Arrolamento de bens patrimoniais considerados inservíveis à Instituição.

- 1. ACOLHO** a manifestação da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.
- À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 09/2023, **AUTORIZO** a doação de bens arrolados nestes autos, na seguinte conformidade:
  - 2.1 - Lotes 04 e 05** - em favor do **Fundo Social de Solidariedade de Guarulhos - SP**.
- À Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais, com trânsito direto à Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

**CAMILA MOURA E SILVA**

Promotora de Justiça

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura e Silva, Diretora-Geral**, em 27/10/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11870431** e o código CRC **280E75C8**.